



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

PARECER DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° PP-09/2018-SRP.

DE: DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em análise por esse Departamento de Controle Interno é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n° PP-09/2018-SRP**, objetivando a **contratação de Empresa objetivando futura aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis**, destinados a suprir as necessidades das **Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Palestina do Pará-Pa**.

O procedimento ocorreu dentro da legalidade, conforme detalhado no processo. Baseado na **LEI n° 8.666 de 21 de junho de 1993** que estabelece **normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos**, pertinentes a obras, serviços, **inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações no âmbito dos poderes, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios**; e **LEI n° 10.520 de 17 de julho de 2002**, que rege a modalidade de **Licitação Pregão Presencial**, para Aquisição de bens e serviços.

É o relatório.

ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO.

Controle Interno é o conjunto de métodos e processos adotados com a finalidade de comprovar atos e fatos impedir erros e fraudes e otimizar a eficiência da Administração.

Os artigos 31, 70, e 74 da Constituição Federal/88, determinam as competências do controle interno na administração pública. Surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações a sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios,

servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle Interno é fundamental para atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DO PROCEDIMENTO

Convém destacar que a modalidade de Licitação denominada Pregão, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública, e é regida pela **LEI n° 10.520 de 17 de julho de 2002**.

Observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Ao analisarmos toda a documentação, foram observados que constam no processo:

- 1- Memorando n° 031/2018, da Secretária Municipal de Educação com lista de Material a ser Licitado;
- 2- Despacho da Secretária Municipal de Educação, encaminhado ao setor competente solicitando eventual pesquisa de preços, e prévia manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentários para cobertura das despesas do Processo Licitatório;
- 3- Cotações de Preços das Empresas: **E F BENFICA COMÉRCIO - EPP, JOANA D ARC JORGE E SILVA – ME, I. P. SOUZA & CIA LTDA – ME;**
- 4- Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio;
- 5- Resumo de Cotação de preços – Menor Valor;
- 6- Resumo de Cotação de Preço – Valor Médio;
- 7- Despacho da Secretária Municipal de Finanças, informando a existência de Crédito Orçamentário para atender as despesas com a Presente Licitação;
- 8- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira da Secretária Municipal de Educação, informando que a despesa solicitada possui adequação

- Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);
- 9- Autorização da Secretária Municipal de Educação para abertura do procedimento licitatório;
 - 10- Cópia da Portaria nº 06/2018, do Sr. Prefeito Municipal, com a nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, para atuarem em Licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará;
 - 11- Abertura e Autuação do Processo Administrativo de licitação nº PP-09/2018-SRP;
 - 12- Despacho do Pregoeiro encaminhado a Assessoria Jurídica solicitando a análise da minuta do Edital do processo Licitatório, e parecer sobre a mesma;
 - 13- Minuta do Edital de licitação Pregão Presencial nº 09/2018-SRP e seus anexos;
 - 14- Parecer Jurídico;
 - 15- Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 09/2018-SRP e seus anexos;
 - 16- Aviso de Licitação, no Placard da Prefeitura Municipal;
 - 17- Cópia de aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Pará;
 - 18- Cópia de aviso de Licitação no Diário Oficial da União;
 - 19- Cópia de Aviso de licitação no Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará;
 - 20- Credenciamento, documentação dos Licitantes;
 - 21- Propostas dos Licitantes;
 - 22- Resumo de Propostas Vencedoras – Menor Valor;
 - 23- Ata de Realização do pregão Presencial PP-09/2018-SRP;
 - 24- Resultado de Julgamento da licitação, Termo de Adjudicação do pregão Presencial PP-09/2018-SRP;
 - 25- Resultado da Adjudicação do Pregão Presencial nº PP-09/2018-SRP;

Participou do certame a empresas licitante: **E F BENFICA COMÉRCIO – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.917.315/0001-00**. E após verificar o Envelope de documentos de habilitação da mesma, verificou-se que a mesma apresentou a Certidão negativa de Natureza Tributária com restrição. Por se tratar de empresa de pequeno Porte (EPP), a licitante irá usufruir do seu direito, conforme artigo 43 § 1º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme o edital.

Conclui-se portanto, que a Empresa licitante acima citada, cumpriu com todos os requisitos e condições impostas no Edital, e ofertaram o melhor preço, estando de acordo aos preços de mercado. Sendo assim portanto, a empresa vencedora do Certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

Desta feita, após análise final do referido processo, considerando que os procedimentos foram feitos de acordo com a legislação vigente por parte da Administração, e sendo cumpridas pela licitante o que estava sendo pedidos pelo edital, e existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas, encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Palestina do Pará/PA, 06 de abril de 2018.

ROBERTO RONDINELLE ROCHA
Portaria nº 008/2018
CONTROLE INTERNO